

Resolução nº 170



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 170

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Revoga a Resolução nº 167, de 09.10.1969, que concedeu 90 dias de licença ao Prefeito Municipal Sávio Cotta de Almeida Gama.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 024/69

Data apresentação: 14 / 10 / 69 Data da Leitura: 14 / 10 / 69

Considerado objeto de Deliberação em: 14 / 10 / 69

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>14.10.69</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 14 / 10 / 69 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 14 / 10 / 69 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 14 / 10 / 69 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 72 (setenta e dois)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 10 (dez)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 10

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 2085/69-GP.

1018

Em 14 de outubro de 1969.

LIDO
 Em 14/10/1969
 Secretário

VISTO-em 14/10/1969

Senhor Presidente,

Pelo requerimento datado de 06 do mês que flúe, pleiteei dessa Colenda Câmara me fôsse concedida uma licença pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 16 do corrente.

2. Apreciando a solicitação em referência, houve por bem, essa Edilidade, através da Resolução que tomou o nº 167/69, conceder-me a licença solicitada, pelo que lhes fico muito grato.

3. Entretanto, motivos imperiosos e supervenientes que, pela sua relevância, bem podem sobrepor-se, inclusive, ao meu bem estar físico, assaz comprometido pelo desgaste derivado do contínuo e árduo trabalho inerente às minhas funções, levam-me a endereçar-lhe o presente, com o objetivo de solicitar-lhe e aos seus ilustres pares, sejam tomadas as necessárias providências no sentido de ser revogada a Resolução baixada, suspendendo-se, destarte, até que melhor oportunidade se ofereça, a licença a mim concedida para ausentar-me do Município.

Certo de poder contar com a nunca desmentida compreensão de V. Exa. e dessa ilustre Casa, valho-me do ensêjo para, a par de meus sinceros e antecipados agradecimentos, renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Sávio de Almeida Gama
 Sávio de Almeida Gama

Prefeito

Exmo. Sr.
 Dr. Pedro Magalhães
 DD. Presidente da
 CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

MCG/svc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 R. 170 FL. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 10 FOLHAS.
Funcionário Demora

.....

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint text at the bottom left, possibly a signature or stamp]

[Faint text at the bottom right, possibly a signature or stamp]



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Em 14 de outubro de 1969

Of. N.º Circular GP-025/69

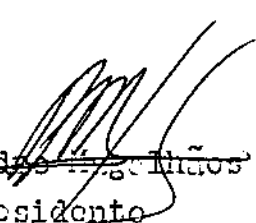
Assunto "Convocação"

Senhor Vereador

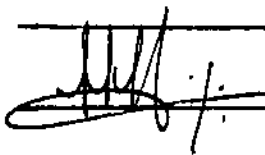
Esta Presidência, recebeu para estudos o Ofício nº 2085/69-GP, solicitando sejam tomadas as necessárias providências no sentido de ser revogada a Resolução nº 167/69 desta Casa, que concedeu-lhe 90 dias de licença. Objetivando as providências estabelecidas em lei, estamos convocando Vossa Excelência para uma reunião da Comissão Executiva, a realizar-se nesta data, às 18 horas, no Gabinete desta Presidência.

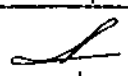
Certo de sua melhor atenção, antecipo os meus agradecimentos, subscrevendo-me

Atenciosamente


(Dr. Rodrigo Aguiar)
Presidente

CIENTES:



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-170	FL. 02	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-190	FL. 04	A.

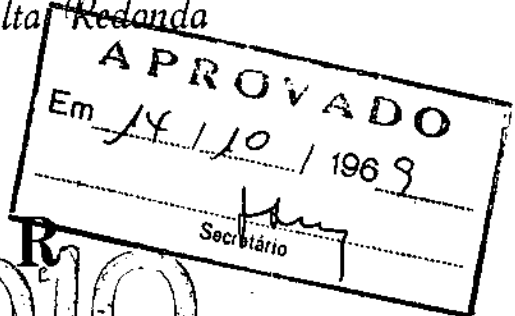
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA REALIZADA DIA 14 DE OUTUBRO DE 1969.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dezoito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, no Palácio 17 de Julho, sede da Câmara Municipal, reuniram-se os senhores Dr. Pedro Magalhães-Presidente, Domingos Maia-Vice-Presidente, Naim Lopes de Menezes-2º Secretário, componentes da Comissão Executiva do Legislativo, com a finalidade especial de estudar o pedido do Prefeito Sávio Cotta de Almeida Gama, constante do Ofício 2085-GP desta data, solicitando revogação da Resolução nº 167/69, que concedeu-lhe 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde. O Sr. Presidente determinou ao 2º Secretário proceder a leitura do documento e em seguida, passou a fazer o exame do requerido face a legislação em vigor. Para atendimento de normas legais a Executiva ofereceu o seguinte parecer ao ofício citado do Prefeito Sávio Cotta de Almeida Gama: "Atendendo a solicitação do ilustre Prefeito Municipal Sávio Cotta de Almeida Gama, contida no requerimento de 06/10/1969, protocolo 996, lido em 07/10/1969, foi a mesma atendida pela Resolução nº 167/69 que concedeu-lhe licença por 90 dias, a partir de 16 do mês em curso, com autorização para ausentar-se do Município. Nesta data, o Exmº Sr. Prefeito Municipal requereu a desistência da licença e pede sejam tomadas as providências necessárias para revogação daquela Resolução. A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, observando as determinações legais, e após verificar não estar o Sr. Prefeito Municipal impedido de desistir da licença quando, no sequer, iniciou a gozá-la, apresenta para consideração do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução nº 024/69: Ementa: "Revoga a Resolução nº 167 de 9/10/1969, que concedeu 90 (noventa) dias de licença ao Prefeito Municipal Sávio Cotta de Almeida Gama, a partir de 16/10/1969. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: Artigo 1º - Fica revogada, nos termos do artigo 98, do Regimento Interno, a Resolução nº 167 (contos e sessenta e sete) de 9 de outubro de 1969, que concedeu ao Prefeito Municipal de Volta Redonda, Sávio Cotta de Almeida Gama, licença de 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde, com autorização para ausentar-se do Município, atendendo pedido do interessado (Of. 2085-GP). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala Getúlio Vargas, 14 de outu



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro



PARECER

010

COMISSÃO EXECUTIVA

010

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Revoga a Resolução nº 167/69 -

Atendendo a solicitação do ilustre Prefeito Municipal Sávio Cotta de Almeida Gama, contida no requerimento de 06/10/1969, protocolo 996, lido em 07/10/1969, foi a mesma atendida pela Resolução nº 167/69 que concedeu-lhe licença por 90 dias, a partir de 16 do mês em curso, com autorização para ausentar-se do Município.

Nesta data, o Exmº Sr. Prefeito Municipal requereu a desistência da licença e pede sejam tomadas as providências necessárias para revogação daquela Resolução. A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, observando as determinações legais, e após verificar não estar o Sr. Prefeito Municipal impedido de desistir da licença quando, nem sequer, iniciou a gozá-la, apresenta para consideração do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução nº 024/69: Ementa: Revoga a Resolução nº 167 de 9/10/1969, que concedeu 90 (noventa) dias de licença ao Prefeito Municipal Sávio Cotta de Almeida Gama, a partir de 16/10/1969. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: Artigo 1º - Fica revogada, nos termos do artigo 98, do Regimento Interno, a Resolução nº 167 (cento e sessenta e sete) de 9 de outubro de 1969, que concedeu ao Prefeito Municipal de Volta Redonda, Sávio Cotta de Almeida Gama, licença de 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde, com au-



APROVADO
 Em 14/10/1969
 Secretário

COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO
 Nº 14-10-69
 SECRETARIA

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 024/69

EMENTA: - Revoga a Resolução nº 167, de 09/10/1969, que concedeu 90 (noventa) dias de licença ao Prefeito Municipal Sávio Cotta de Almeida Gama, a partir de 16/10/1969.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada, nos termos do artigo 98, do 'Regimento Interno, a Resolução nº 167 (cento e sessenta e sete) de 9 de outubro de 1969, que concedeu ao Prefeito Municipal de Volta Redonda, SÁVIO COTTA DE ALMEIDA GAMA, licença de 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde, com autorização para ausentar-se do Município, atendendo pedido do interessado (Of.2085/69-GP).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de outubro de 1969

(Dr. Pedro Bannundo de Magalhães)

Presidente

(Domingos Maia)

Vice-Presidente

(Naim Lopes de Menezes)

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-170	FL. 08

APROVADO
Em 14/10/1969
Sec.ário



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Requeremos a inclusão na Ordem do Dia para o Projeto de Resolução nº 24/69, bem como urgência e preferência.

Sala Getúlio Vargas, 14 de Outubro de 1969

[Handwritten signatures and marks]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Sec. de Documentação e Arquivo
R-190 FL. 09



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 170

Ementa: Revoga a Resolução nº 167, do 09/10/1969, que concedeu 90 (noventa) dias de licença ao Prefeito Municipal Sávio Cotta de Almeida Gama, a partir do 16/10/1969.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta o
eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada, nos termos do artigo 98, do Regimento Interno, a Resolução nº 167 (cento e sessenta e sete) de 9 de outubro de 1969, que concedeu ao Prefeito Municipal de Volta Redonda, SÁVIO COTTA DE ALMEIDA GAMA, licença de 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde, com autorização para ausentar-se do Município, atendendo pedido do interessado (Of. 2085/69-GP).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 1969

(Dr. Pedro Raymundo de Magalhães)
Presidente

(Naim Lopes de Mendonça)
2º Secretário



VSO.

MOD. 005

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-170	FL. 10	<i>[Handwritten Signature]</i>